



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.158, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1698, 14/08/2019.

Autoriza o Poder Executivo a isentar as taxas de alvará em nome da Associação Pró Clube de Rodeio e Eventos Sociais e Comunitários do Distrito do Buriti, inscrita sob o CNPJ nº 10.260.821/0001-20, por ocasião da realização do 3º Rodeio Show do Distrito do Buriti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a isenção das taxas de Alvará em nome da Associação Pró Clube de Rodeio e Eventos Sociais e Comunitários do Distrito do Buriti, inscrita sob o CNPJ nº 10.260.821/0001-20, por ocasião da realização do 3º Rodeio Show do Distrito do Buriti, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de agosto de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80